



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, n.º 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS

CNPJ: 05.182.233/0009-23

Endereço: Av. Sérgio Henn, n.º 838 – Bairro Aeroporto Velho

CEP: 68.020-250

Cidade: Santarém-PA

Fones: 21015152

2. Objeto

2.1 Contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO COMDCA - COMITÊ DE GESTÃO DE REDE E MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

3. Justificativa

3.1 A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social com o intuito de atender aos seus Departamentos, objetivando a garantia dos atendimentos aos programas e ações diversos na área e de setores a ela ligados, (Ações da SEMTRAS, dos Conselhos Tutelares, CRAS, Ações do SUAS, IGD Bolsa Família), verifica a necessidade de tomando como referência os artigos 26 e 27 da Lei 13.431/2017, onde se estabelece responsabilidade do poder público, no âmbito de suas respectivas competências, de emanar normas sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, assim como, responder as demandas da rede de proteção que originaram tal legislação, que busca em última instância proteger meninas e meninos em situações de violência, evitando ou reduzindo sua incidência e/ou atuando da reparação e minimização dos danos sofridos através de um atendimento qualificado, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA de Santarém-Pa, no uso de sua atribuição de deliberar sobre políticas públicas para a infância e adolescente, como preceitua o art. 88, inciso II e art. 13 da Lei Municipal nº 19.862/2015, vem apresentar o fluxo de atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência e indicar outras diretrizes para que se garantam o atendimento integral e o acompanhamento especializado à criança e ao adolescente vítimas, testemunhas ou em risco iminente de violência, como estratégias da concretização da proteção integral e prioridade absoluta preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal. Diante disso, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa (s) especializada (s) através de Dispensa de licitação.

3.2 A aquisição do objeto será realizada através de Dispensa por razão de Valor, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho e assistência Social, através do Núcleo Técnico de Licitações e contrato, a realização do processo.

4. Detalhamento do Objeto

OBJETO	ITEM	MATERIAL	UNI.	QUANT.	MENOR PREÇO	TOTAL
Contratação de empresa especializada para capacitação comdca - comitê de gestão de rede e membros do conselho tutelar e hospedagem	1	Serviço de formação	Serviço	16h/ aula	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
Total						R\$ 3.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



5. Fundamento Legal

- 5.1 Art. 24, inciso II, da lei nº8.666/93;
- 5.2 Decreto federal nº9.412/2018.

6. Prazo de Vigência

- 6.1 A vigência do objeto desta Dispensa **será até 31/12/2021.**

7. Obrigações da Contratada

- a) A Contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido no Termo de Referência;
- b) A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;
- c) **A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;**
- d) A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada;
- f) A Contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da Contratada para com estes encargos, não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;
- h) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Contratante, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;
- i) Acatar todas as orientações da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j) Manter durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Executar os serviços solicitados neste termo de primeira qualidade;
- l) Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do serviço e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- m) Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE.**

8. Obrigações da Contratante

- a) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA;**
- d) Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Prazo e Local de Entrega do objeto (Prestação do serviço)

- 9.1 O prazo de entrega será imediato, a contar da data do recebimento da Requisição ou documento similar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



9.2 A SEMTRAS será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade, descrito na Requisição ou documento similar.

10. Dotação Orçamentária

10.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal que integra o objeto da Dispensa de Licitação:

Dotação Orçamentária: 08.243.0004 2.077 (Fundo Municipal de Assistência Social)

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.00 (serviço de consultoria)

Fonte: 10.01 – manutenção do fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente – FMDCA.

11. Declaração do Solicitante

11.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações anteriores.

Data: 14/07/2021

Solicitado por:

Roselene Maria Duarte Andrade
Chefe do Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas
Decreto nº 530/2021 – GAP/PMS

Data: 26/07/2021

autorizado por:

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. do Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

Dec. 006/2021 – GAP/PMS